



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de
Itapetininga

Fls. nº 2451

RECURSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCESSO Nº 31053/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024

Trata-se de recurso do Pregão ELETRÔNICO que tem por objeto: **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021.**

Em 03 de outubro de 2024 às 14h:30min, ocorreu a abertura da sessão pública do referente certame, onde participaram 35 (trinta e cinco) licitantes:

BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA
CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA - MATRIZ
4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA
LUCAS JACAO
MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - ME
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
D.P.S. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS-LTDA-ME
FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA
F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
A3 INFOTECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS E INFORMATICA LTDA.
D&B INFORMATICA COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA – MATRIZ
LDC TECNOLOGIA LTDA
HCS COMERCIAL LTDA
E.R. SOLUCOES INFORMATICA LTDA
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
SEVENTEC COMERCIO LTDA
VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
PRUDENCIAL COMÉRCIO LTDA
R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA
DONNOS VENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS
POSITIVO TECNOLOGIA S.A.
RL INFORMÁTICA
MBM-TECNOLOGIA E INDUSTRIA DE INFORMATICA LTDA
F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA – FILIAL



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº 2452

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.
D.P.S. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS-LTDA-ME
COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA – MATRIZ
EUROTECH TECNOLOGIA LTDA
MICROSENS S.A
RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME
ALIANCA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
CAMILA EVANGELISTA SCARPARI

A Pregoeira declarou aberta a sessão na data e horário acima mencionados, em ato contínuo analisou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, classificou as propostas e enviou para lance.

Na fase de Lances, todas as licitantes que participaram do certame haviam incluído suas propostas previamente, como manda o edital. Sendo assim, todas haviam incluído sua proposta com o menor valor aceitável.

Decorrido o tempo de lances, passamos automaticamente para a fase de Abertura de Vistas, onde a pregoeira solicitou a proposta readequada contendo as documentações exigidas em edital para que a equipe técnica realizasse a análise juntamente com os catálogos apresentados. A equipe técnica solicitou então um prazo para fazer uma análise mais detalhada dos catálogos ofertados juntamente com as propostas anexadas. Sendo assim a pregoeira suspendeu a sessão e retomou na data de 10/10/2024, às 14:30 pm.

A equipe técnica realizou a análise dos catálogos e propostas e emitiu um laudo. O mesmo foi anexado à plataforma e a pregoeira em seguida realizou a desclassificação das empresas que não atenderam as especificações.

Em seguida, a pregoeira encaminhou os catálogos e propostas das empresas classificadas em segundo lugar para que a equipe técnica realizasse a análise. Alguns itens não atenderam as especificações, sendo assim foram desclassificadas e seguiu-se até o 4º colocado para alguns itens.

Finalizada a fase de abertura de vistas, e após a análise de todos os catálogos e propostas, a pregoeira na data das 16/10 às 14:30 horas, deu continuidade com a fase de habilitação, onde foi concedido o prazo de 02 horas, conforme edital, para anexo de documentação. Tendo em vista o horário comercial, a sessão foi suspensa para análise de documentos e foi retomada na data de 18/10/2024 às 14:30.

A pregoeira realizou a análise dos documentos apresentados, bem como dos apenados e no uso de suas atribuições habilitou as licitantes A3 INFOTECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS E INFORMATICA LTDA; BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA; DONNOS VENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS; POSITIVO TECNOLOGIA S.A.; R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA; ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA; SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de

Fls. nº 2453

LTDA; VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ; POSITIVO TECNOLOGIA S.A.; LDC TECNOLOGIA LTDA, MBM-TECNOLOGIA E INDUSTRIA DE INFORMATICA LTDA .

Após habilitadas as empresas, a pregoeira encaminhou o certame para fase de Recurso.

Na fase recursal, houve o tempo para as empresas interessadas apresentarem a intenção de recurso, o qual foi manifestado pelas empresas POSITIVO TECNOLOGIA S.A.; VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA; 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA; E.R. SOLUCOES INFORMATICA LTDA e LDC TECNOLOGIA LTDA no tempo e no campo correto do sistema, conforme solicita o edital.

Foi concedido o prazo de 03 dias uteis para apresentação da peça recursal, e em seguida 03 dias uteis para apresentação das contrarrazões.

DA TEMPESTIVIDADE/MOTIVAÇÃO DA INTENÇÃO DE RECORRER

No tempo legal e determinado em edital, as empresas VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA; POSITIVO TECNOLOGIA S.A. e E.R. SOLUCOES INFORMATICA LTDA anexaram em campo próprio na plataforma do sistema COMPRAS BR a sua peça recursal, considerado tempestivo.

DA TEMPESTIVIDADE/CONTRARRAZÕES DE RECURSOS

No tempo legal e determinado em edital, as empresas MBM-TECNOLOGIA E INDUSTRIA DE INFORMATICA LTDA; ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA; DONNOS VENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS; SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA e POSITIVO TECNOLOGIA S.A. anexaram em campo próprio na plataforma do sistema COMPRAS BR as suas contrarrazões, considerado tempestivo.

DAS RAZÕES DE RECURSO

A recorrente E.R. SOLUCOES INFORMATICA LTDA, requer que seja dado provimento ao recurso apresentado, onde alega que o item aprovado ofertado pela empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A., não atende ao descritivo solicitado em edital. A empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A. requer que seja dado provimento ao recurso apresentado, onde alega que o item aprovado ofertado pela empresa MBM-TECNOLOGIA E INDUSTRIA DE INFORMATICA LTDA não atende ao descritivo solicitado em edital. A empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA requer que seja dado provimento ao recurso apresentado, onde alega que os itens aprovados ofertados pelas empresas SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA; DONNOS VENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS E ROMEDAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, não atendem ao descritivo solicitado em edital.

ANÁLISE DO RECURSO



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Itapetininga

Fls. nº 2454

Como pode ser visto as recorrentes trouxeram aos autos sobre o não atendimento do descritivo técnico dos produtos ofertados, os quais foram analisados pela equipe técnica.

Considerando o exposto pelas recorrentes, a Secretaria solicitante juntamente com sua equipe técnica, por meio dos memorandos 210,211 e 212/2024, considera que o produto ofertado pela empresa MBM-TECNOLOGIA E INDUSTRIA DE INFORMATICA LTDA(item 05), atende sim ao descritivo solicitado em edital, mantendo assim sua decisão. O produto ofertado pela empresa POSITIVO INFORMÁTICA S.A(item 03), está em conformidade com as especificações técnicas do edital, mantendo assim sua decisão. O produto ofertado pela empresa SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (item 04), cumpre integralmente todas as especificações técnicas do termo de referência, mantendo assim sua decisão. O produto ofertado pela empresa BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA (item 9), cumpre integralmente todas as especificações técnicas do termo de referência, mantendo assim sua decisão. O produto ofertado pela empresa DONNOS VENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS (item 14) cumpre integralmente todas as especificações técnicas do termo de referência, mantendo assim sua decisão. Quanto ao **item 15**, ofertado pela empresa ROMEDAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, a equipe técnica informou que após a análise detalhada, verificou-se que a proposta ofertada pela empresa **não atende integralmente às especificações técnicas exigidas no edital**.

É o relatório do recurso.

ANÁLISE DAS CONTRARRAZÕES

As empresas apresentaram suas contrarrazões, detalhando as especificações técnicas dos produtos ofertados e ressaltando o pleno atendimento ao exigido em edital.

Apenas salientando que na contrarrazão apresentada pela empresa DONNOS VENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, a licitante afirma que a empresa recorrente, VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, se encontrava impedida de participar de licitações até 25/10/2024. Porém, como segue em anexo, na data de 18/10/2024, data que foram analisados os documentos de habilitação, foram realizadas consultas nos sites do Tribunal de Contas da União, no Portal da Transparência do Governo Federal e no Tribunal de Contas do estado de São Paulo para o CNPJ da empresa, e não foram encontrados registros de penalidades.

CONCLUSÃO:

É de se observar que ante todo o exposto neste relatório, a Pregoeira se baseou na forma das legislações que regem sobre o assunto e todos os atos, dele decorrentes, devendo resguardar a vinculação ao instrumento convocatório para que surtam os efeitos legais desejados.

Solicito então, a este departamento jurídico a análise e parecer quanto ao referido recurso.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de
Itapetininga

Fls. nº 2455

Sem mais,

Itapetininga, em 31 de outubro de 2024.

ELIZÂNGELA DE OLIVEIRA CARRIEL NUNES

Pregoeira